

Grupo	Nome	QE de origem	Para o QA
400	Maria Alice da Silva Gomes . . . . .	Agrupamento de Apúlia — 150265 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
400	Joaquim Jorge Fernandes de Oliveira . . . . .	Agrupamento de Amares — 152626 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
420	Paulo Maria de Castro Torres Vieira . . . . .	Agrupamento de Amares — 152626 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
500	Ana Isabel Cerqueira da Silva Dias . . . . .	Agrupamento Mondim de Basto — 152754 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
500	Carla Teresa Pereira da Silva Abreu . . . . .	Agrupamento de Amares — 152626 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
510	Chantal Mariline Arantes Igreja Figueiredo . . . . .	Agrupamento de Barroselas — 152675 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
520	António Gomes Ferreira . . . . .	Agrupamento de Revelhe — 150277 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
620	Vítor Manuel da Silva Cunha . . . . .	Agrupamento de Manhente — 150137 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.

Vila Seca, 26 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

203307824

## Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

### Despacho n.º 9388/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director, Professor Óscar de Pinho Brandão, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos.

Representar o Agrupamento.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis em processos administrativos, organizativos e pedagógicos relativos à área de alunos dos 2.º, 3.º Ciclo e Secundário a frequentar os Cursos EFA, designadamente, direcção de turma e gestão curricular.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis em processos administrativos, organizativos e pedagógicos relativos aos cursos de Alfabetização.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento, à elaboração de horários dos alunos e pessoal docente a leccionar nos cursos EFA e Alfabetização.

Superintender na elaboração do Plano Anual de Actividades.

Convocar reuniões.

Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos.

Fazer o despacho do correio e expediente.

Elaboração de horários.

Distribuir o serviço docente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

Águas Santas, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203309452

### Despacho n.º 9389/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Director, Professora Maria Alberta da Cruz Rocha, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos

Representar o agrupamento

Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender, nos termos das orientações gerais definidos pelos órgãos do agrupamento, à elaboração de horários dos alunos e pessoal docente da Educação Pré-escolar, do 1.º ciclo do Ensino Básico e das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 1.º ciclo, designadamente, actas, PCT, convocatórias, avaliação de alunos, pautas e livros de ponto.

Superintender a planificação de animação e de apoio à família na Educação Pré-escolar.

Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal não docente da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Exercer o poder hierárquico e de avaliação de desempenho sobre o pessoal não docente em exercício nos estabelecimentos de ensino da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender todos os processos relativos à Acção Social Escolar da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender à coordenação dos Serviços de Apoio Educativo do agrupamento.

Proceder à selecção de pessoal docente e não docente.

Convocar reuniões.

Homologar actas e pautas de avaliação de alunos

Fazer o despacho de correio e expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

Águas Santas, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203309339

### Despacho n.º 9390/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, Professora Maria Manuela Moreira Barbosa, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos:

Representar o Director na sua ausência;

Representar o Agrupamento;

Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área de alunos do 2.º, 3.º e secundário, designadamente direcção de turma e gestão de currículos;

Superintender, nos termos das orientações gerais definidos pelos órgãos do agrupamento, a elaboração de turmas e de horários de alunos e pessoal docente do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário;

Convocar reuniões;

Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos;

Fazer o despacho do correio e expediente;

Distribuir o serviço docente;

Proceder à gestão de espaços e equipamentos necessários às actividades lectivas, de enriquecimento curricular, de carácter cultural e recreativo de todos os níveis de ensino;

Superintender, nos termos da legislação aplicável, o processo organizativo das Provas de Aferição, Exames Nacionais e de Equivalência à Frequência;

Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 2.º, 3.º ciclo e secundário, designadamente actas, PCT, convocatórias, avaliação dos alunos, pautas e livros de ponto;